



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI N° 8.230, DE 14 DE JULHO DE 2025**

*Dispõe sobre a declaração de utilidade pública da entidade que especifica e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do artigo 82, da Lei Orgânica do município de Mogi das Cruzes, promulgo a seguinte Lei:

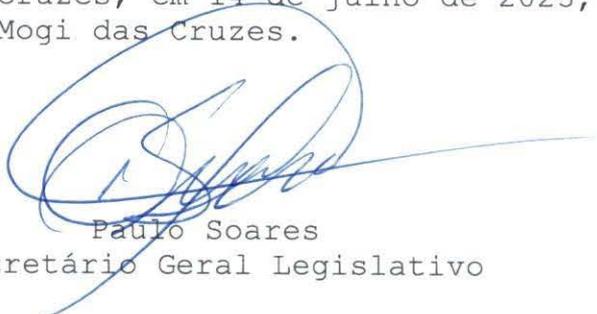
**Art.1°** Fica declarado de utilidade pública municipal a Casa de Convivência Vila Estação, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob n° 05.144.161/0002-53, com sede e foro no município de Mogi das Cruzes - SP.

**Art.2°** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,** 14 de julho de 2025, 464° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO**  
Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 14 de julho de 2025, 464° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
Paulo Soares  
Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto: Vereador Clodoaldo Aparecido de Moraes)